

## EDITAL Nº HTO.001/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018.

Conforme a Portaria nº 2477, de 07 de agosto de 2012, o Diretor Geral do IFSP - Câmpus Hortolândia, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de São Paulo - Cursos Superiores (Resolução nº 147/2016, de 06 de dezembro de 2016), torna pública, por meio do presente Edital, as inscrições do processo seletivo para Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portadores de Diploma de Graduação para os Cursos de Graduação em Licenciatura em Matemática e em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Esse processo visa ao preenchimento de vagas geradas por desistência, transferência, desligamento ou óbito.

#### 1. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo, previsto neste Edital, serão válidos exclusivamente para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES que serão oferecidas no primeiro semestre do ano letivo de 2018, no IFSP - Câmpus Hortolândia.

#### 2. DO CRONOGRAMA

**2.1. Quanto ao prazo e local das inscrições:** o prazo para as inscrições é de 08/01/2018 a 12/01/2018, de segunda a sexta-feira, das **09h às 18h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP - Câmpus Hortolândia, localizado na Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/n.º - Vila São Pedro, Hortolândia/SP;

**2.2. Quanto ao processo de inscrição:** a inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal através de procuração com firma reconhecida em cartório. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo responsável;

**2.3. Quanto à publicação e homologação das inscrições deferidas:** será no dia 02/02/2018, a partir das 16h, no mural e no sítio eletrônico (<http://hto.ifsp.edu.br>) do Câmpus Hortolândia;

**2.4. Quanto à publicação do resultado e classificação:** será no dia 07/02/2018, a partir das 16h, no mural e no sítio eletrônico (<http://hto.ifsp.edu.br>) do Câmpus Hortolândia;

**2.5. Quanto aos recursos relativos à pontuação:** deverão ser requeridos pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em Cartório até o dia 09/02/2018, das 10h às 16h;

**2.6. Quanto às matrículas:** deverá ser realizada entre os dias 15/02/2018 e

19/02/2018, das 9h às 20h, na Coordenadoria de Registros Escolares (CRA) do IFSP - Câmpus Hortolândia. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** As vagas remanescentes destinadas às Reopções de Curso, Transferências Internas, Transferências Externas e Portadores de Diploma de Graduação destinam-se aos cursos de Graduação em Licenciatura em Matemática e em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme descrição:

CURSO	SEMESTRE	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Matemática	3º	Noturno	15
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º ou 5º	Noturno	10

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR REOPÇÃO DE CURSO

**4.1.** O processo seletivo para ingresso por Reopção de Curso está aberto a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do Câmpus Hortolândia e estão interessados em mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo câmpus.

**4.2.** Apresentar toda a documentação exigida:

- a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na (o) segunda (o) série / período do curso superior ou declaração de trancamento (original) em curso superior;
- c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;
- d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

**4.3.** O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

**5.1.** O processo seletivo para ingresso por Transferência Interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros Câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o Câmpus Hortolândia, para o mesmo curso de origem ou de área

afim de acordo com a Tabela de áreas de conhecimento da CAPES, ou ainda de outras áreas, caso haja vagas. A Tabela de áreas de conhecimento da CAPES está disponível no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

**5.2.** Estar, no mínimo, no segundo semestre do curso de origem;

**5.3.** Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo;

**5.4.** Apresentar toda a documentação exigida:

a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na (o) segunda (o) série / período do curso superior ou declaração de trancamento (original) em curso superior;

c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;

d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

**5.5.** O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**6.1.** Poderá candidatar-se às transferências o aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC;

**6.2.** Estar, no mínimo, no segundo semestre do curso de origem;

**6.3.** Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo;

**6.4.** Apresentar toda a documentação exigida:

a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na (o) segunda (o) série / período do curso superior ou declaração de trancamento (original) em curso superior;

c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;

d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

**6.5.** O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA PARA PORTADORES DE DIPLOMA**

**7.1.** Poderá candidatar-se os portadores de diploma de graduação com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

**7.2.** Apresentar toda a documentação exigida:

- a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- b) Original e cópia simples do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), com validade nacional;
- c) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de graduação;
- d) Cópia e original do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
- e) Originais dos ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- f) Cabe ao Coordenador ou Colegiado de Curso, que designará Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

**7.3.** O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi aceito.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital;

**8.2.** A ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer (4.2, 5.4, 6.4 e 7.2, conforme forma de ingresso) implicará no indeferimento da inscrição pela Coordenadoria de Registros Escolares do Superior;

**8.3.** O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na escola de origem e aqueles praticados no IFSP - Câmpus Hortolândia;

**8.4.** O preenchimento das vagas deverá seguir a ordem abaixo, conforme Art. 13 da Organização Didática - Cursos Superiores:

- I. Reopção de curso;
- II. Transferência interna;
- III. Transferência externa;
- IV. Reingresso;
- V. Ingresso de portador de diploma de graduação.

**8.5.** Para fins de classificação, será atribuída pontuação com valor de 0 a 10 para cada candidato, considerando a média ponderada dos rendimentos acadêmicos de cada disciplina cursada, tendo por peso a carga horária da respectiva disciplina. Esses dados serão extraídos do histórico escolar do candidato;

**8.6.** A classificação final será definida com as notas de rendimento acadêmico dos candidatos em ordem decrescente;

**8.7.** Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:

- a) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;
- b) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de outros Estados;
- c) Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior pública;
- d) Candidato de maior idade.

**8.8.** A análise da documentação para transferência externa será feita pelo Coordenador de Curso ou seu substituto, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.

**8.9.** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

## **9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**9.1.** No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas, na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados no item 10.1, "I";

**9.2.** O estudando deverá cursar, no mínimo, 50% da carga horária total do curso pretendido no IFSP - Câmpus Hortolândia. Poderá, portanto, aproveitar, no máximo, 50% da carga horária do referido curso;

**9.3.** Verificado o aproveitamento de estudos, o estudante não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

**10.1.** Para realização da matrícula, além dos documentos apresentados para a inscrição, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, conforme relação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor;

- g) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TRE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo site <http://www.tse.gov.br>);
- h) Duas fotos 3X4 recente e identificada no verso;
- i) Certificado de Alistamento Militar ou de dispensa militar ou a Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- j) Comprovante de residência com CEP atualizado;
- l) Em caso de solicitação de Aproveitamento de Estudos, apresentar o histórico escolar contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a nota ou conceito final, bem como o conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, que sejam equivalentes à disciplina pleiteada com a carga horária e a bibliografia utilizada (observação: esses documentos deverão ser originais, com assinatura e carimbo da instituição de origem).

**10.1.1.** A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais;

**10.1.2.** A entrega de cópias sem autenticação deverá ser acompanhada dos originais para conferência;

**10.1.3.** Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído. Em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuges, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar um documento original acompanhado de uma cópia, que comprove o parentesco;

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11. 1.** O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente no curso de graduação em Instituições Públicas do Ensino Superior em todo o território nacional. O candidato deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na Instituição de Ensino de origem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009;

**11.2.** Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

**12.3.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IFSP - Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 04 de janeiro de 2018.

Davis Wilian Graciano de Toledo  
Diretor-Geral *em exercício*  
IFSP - Câmpus Hortolândia